



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 13 de maio de 2025

Ofício Digital Nº: 1210/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 1819/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 13/05/2025**, a **Indicação Nº1819/2025**, cuja autoria coube ao **Vereador Nilton César Pereira Moreira**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **disponibilização de guarda-vidas**, para a Praia do Lagomar.

Justificativa: A Praia do Lagomar, recebe um grande fluxo de banhistas, incluindo crianças, mulheres e frequentadores de bares, que após o consumo de bebidas alcoólicas, costumam entrar no mar. A ausência de guarda-vidas, representa um risco significativo para a segurança dos banhistas, aumentando o número de afogamentos e dificultando o atendimento a emergências. Diante disso, a presença de profissionais capacitados para a prevenção e resgate em situações de risco, é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população. A implementação desse serviço contribuirá para a redução de incidentes e proporcionará maior tranquilidade aos frequentadores e seus familiares.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)